

LEI N.º 1.842/2014

DATA: 19/03/2014

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial por Operação de Crédito no Valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1.º - Fica autorizado o chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura do Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e quinhentos mil reais), no orçamento do Município de Pinhão, nas seguintes dotações orçamentárias:

9	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
	15.451.0011.2089 Aquisição de Máquinas e Veículos		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	5041	605 Operações de Crédito Internas - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS	290.000,00
	15.451.0011.2092 Aquisição de Imóveis		
	4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		
	5061	602 Operações de Crédito Internas - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS	200.000,00
11	SECRETARIA DE TRANSPORTE		
001	SECRETARIA DE TRANSPORTE		
	26.782.0017.2123 Aquisição de Máquinas e Veículos		
	4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	6661	605 Operações de Crédito Internas - AMPLIAÇÃO DA FROTA DE MÁQUINAS	1.010.000,00

Art. 2.º - Para cobertura do crédito Adicional aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de Operação de Crédito no mesmo valor.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze, 49.º Ano de Emancipação Política.

Lei nº 1.842/2014

Dirceu José de Oliveira
Prefeito Municipal